

ESTADO DO CEARÁ TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Resolução nº 01/2010, de 10 de junho de 2010 D.O.E. de 14 de junho de 2010

Dispõe sobre a concessão da "Medalha do Mérito Municipal Governador Raul Barbosa", de que trata a Resolução nº. 04/2002, de 27 de junho de 2002.

O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual n.º 12.160, de 04 de agosto de 1993,

Considerando os termos da Resolução nº. 04/2002, de 27 de junho de 2002, que trata da concessão da "Medalha do Mérito Municipal Governador Raul Barbosa",

RESOLVE,

- **Art. 1º.** No ano de 2010, por ocasião dos festejos dos 56 (cinqüenta e seis) anos de existência do Tribunal de Contas dos Municípios, serão agraciadas com a "Medalha do Mérito Municipal Governador Raul Barbosa", de que trata a Resolução nº. 04/2002, de 27 de junho de 2002, as seguintes personalidades:
 - I DEMÓCRITO ROCHA DUMMAR, Presidente do Grupo de Comunicação O Povo (in memoriam);
 - II FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA, Procurador da Fazenda Nacional;
 - **III –** LUIZ ALCÂNTARA COSTA ANDRADE, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Ceará;
 - **IV** UBIRATAN DINIZ DE AGUIAR, Ministro do Tribunal de Contas da União.
- **Art. 2°.** Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
- SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, em 10 de junho de 2010.